

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA
MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO E APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42	013/2016
	01/02/2016
Valor..... R\$ 174.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

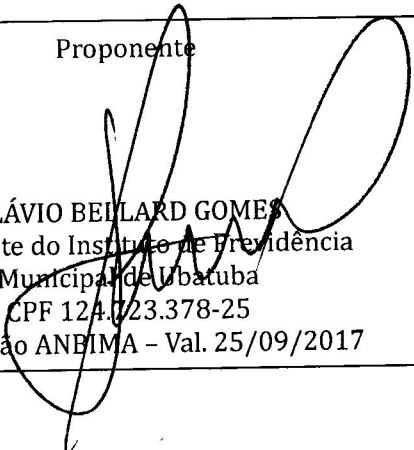
Descrição da operação:

Aplicação de recursos referente ao repasse da Unidade Gestora Única da Câmara Municipal de Ubatuba e da Prefeitura Municipal de Ubatuba - folha de janeiro dos inativos, conforme ofício IPMU nº 035/2016 e deliberação do Comitê de Investimentos.

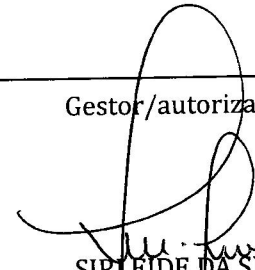
Características dos ativos:

Santander FIC FI Corporate Referenciado DI
CNPJ 03.069.104/0001-40
Fundo de Renda Fixa
Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

Proponente


FLÁVIO BELLARD GOMES
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba
CPF 124.723.378-25
Certificação ANBIMA - Val. 25/09/2017

Gestor/autorizador:


SIRLEIDE DA SILVA
Diretora Financeira do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba
CPF: 133.339.578-76
Certificação ANBIMA - Val. 03/04/2017